

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL
JARDIM REPRESA para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de São
Bernardo do Campo, Estado de São
Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 25 de 12 de fevereiro de 2009, que outorga
autorização à Associação Cultural Jardim Represa para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São
Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente